Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1364/2022

De 05 de outubro de 2022.

"Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 8.915,78 (Oito mil, novecentos e quinze reais e setenta oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

501 12.361.0120.2030.0000 FUNDAMENTAL - Manutenção Transporte de Alunos 5.127,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
288 000 RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

504 12.365.0123.2293.0000 INFANTIL PRE ESCOLA - Transporte de Alunos Educação 476,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
287 000 RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA

502 12.362.0126.2335.0000 MEDIO - Manutenção Transporte de Alunos 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos

503 12.362.0126.2335.0000 MEDIO - Manutenção Transporte de Alunos 1.311,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
230 002 PNATE - ENSINO MÉDIO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.915,78
Fontes de Recurso:

01 00 2.000,00
05 11 6.915,78

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos

Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de outubro de 2022.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA